

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **412/2020** de aditamento ao contrato nº **438/2019**, que trata da prestação de serviços personalizado de residência em Instituição de longa Permanência com o objetivo de satisfazer suas necessidades acordadas de alimentação, saúde e convivência social.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, Sra. Elza dos Anjos Iwasaki, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a **ASSOCIAÇÃO NOSSO CAMINHO**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Manoel dos Reis Araújo nº 1.200, Jardim Marajoara, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.928.519/0001-58, neste ato representado por Sandra Maria Rodrigues Leite Catanha da Silva, Brasileira, divorciada, Administradora de Empresa, portadora de cédula de identidade nº 12.360.300-6 e inscrita no CPF nº 041.684.428-61, aditam o termo de contrato nº 438/2019 firmado em 15/08/2019 e aditamento nº 400/2020 firmado em 03/08/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 5318/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 15/08/2020 a 14/08/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. ____), em aproximadamente **2,7371%** (dois vírgula sete três sete um por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 5.958,33** (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para **R\$ 6.121,41** (seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos),.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o nº: 3.3.90.39.00.08.244.0065.2.260

3. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. ____ do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, ____ DE _____ DE 2020.

ELZA DOS ANJOS IWASAKI
Secretária de Assistência Social e Cidadania

ASSOCIAÇÃO NOSSO CAMINHO
Sandra Maria Rodrigues Leite Catanha da Silva

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

(Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NOSSO CAMINHO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 438/2019

OBJETO: Prestação de serviços personalizado de residência em Instituição de longa Permanência, em favor do BENEFICIÁRIO, com o objetivo de satisfazer suas necessidades acordadas de alimentação, saúde e convivência social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, ___ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elza dos Anjos Iwasaki

Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania

CPF: 124.538.988-25 RG: 21.802.917-3

Data de Nascimento: 11/03/1972

Endereço residencial completo: Rua Primeiro de Junho, nº 210, Vila Suíça, Ribeirão Pires

E-mail institucional: sads@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.iwasaki@gmail.com

Telefone(s): 4823-6728

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Elza dos Anjos Iwasaki

Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania

CPF: 124.538.988-25 RG: 21.802.917-3

Data de Nascimento: 11/03/1972

Endereço residencial completo: Rua Primeiro de Junho, nº 210, Vila Suissa, Ribeirão Pires

E-mail institucional: sads@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.iwasaki@gmail.com

Telefone(s): 4823-6728

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sandra Maria Rodrigues Leite Catanha da Silva

Cargo: 1º Vice Presidente

CPF: 041.684.428-61 RG: 12.360.300-6

Endereço residencial completo: Rua Alessandro Manzoni, nº 400, Vila Arriete, São Paulo – SP, CEP: 04445-050

E-mail institucional: nossocaminho@gmail.com

Telefone(s): (11) 5611-2681

Assinatura: _____